

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG
117660

Número do Processo - SEI
202500005038920

		Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da GOIAS TURISMO - GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO.
--	--	---

O titular responsável pela GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Prestação de Serviços - Contratação por inexigibilidade de licitação da dupla Vitor e Versol, para a realização de duas apresentações artísticas, sendo a primeira no dia 13 de dezembro de 2025, durante o Festival do Bem Pocket - Edição Alto Paraíso/GO, que ocorrerá nos dias 12 e 13 de dezembro de 2025; e a segunda no dia 22 de dezembro de 2025, durante o Festival do Bem Pocket - Edição Rialma/GO, que ocorrerá nos dias 22 e 23 de dezembro de 2025, ambos promovidos pela Goiás Turismo..**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

Responsável	Função	Equipe
DELVANIRA BERNARDO SILVA	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
SILVIA KAROLINE COTRIM GOULART	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
VALERIA GOULART DE MELO	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
DANIELLA PEREIRA BARBOSA	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
MARILIANNE GLAUCE MENDES ALMEIDA SILVA	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
BRUNA ARIADNE FIGUEIREDO VIEIRA	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
THAIS CARNEIRO PALLES	Fiscal de contrato - Substituto	Equipe de Fiscalização de Contrato
KEZYA SILVA COELHO LIMA	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
IGOR ALVES CADETE	Gestor de Contrato - Substituto	Equipe de Fiscalização de Contrato
DORIVAL JULIANO DO PRADO	Agente de Contratação Direta	
WOLNEY ARRUDA DE LIMA	Agente de Contratação Direta - Substituto	

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

Art. 2º A responsabilidade do agente de contratação designado na qualidade de substituto limita-se às condutas comissivas ou omissivas praticadas no exercício efetivo de suas atribuições, restringindo-se às fases do certame em que tenha, de fato, atuado durante o período em que permaneceu no exercício da substituição do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras e/ou Licitações para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA

Ordenador de Despesas

TERMO DE CIÊNCIA

Ao assinar este instrumento, como participante das funções desta contratação, declaro ter ciência das atribuições inerentes ao exercício da função, conforme quadro descrito acima nesta Portaria, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como ter conhecimento das demais normas aplicáveis, assim como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação.

Outrossim, declaro não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, de acordo com o art. 7º, inc. III, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do art. 6º, inc. III, do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.